



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 381, DE 12 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração da **Comissão de Avaliação de Desempenho**; Revoga a Portaria n.º 490/2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispões o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 70/2006 de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base no Decreto n.º 70 de 16 de novembro de 2006, e nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, responsável pela supervisão da condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: **Josmar de Assis Selva**

Membro: **Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida**

Membro: **Maria Cecília Sanches**

Art. 2º À Comissão ora constituída caberá a responsabilidade pelo andamento da avaliação de desempenho a que se refere o artigo anterior, cabendo à mesma:

I - convocar os respectivos chefes imediatos dos servidores a serem avaliados, para fornecerem as informações necessárias ao processamento da avaliação;

II – processar o resultado da avaliação em cada período estabelecido no artigo 2º, observado o disposto no artigo 4º, ambos do Decreto n.º 070/2006;

III – emitir parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do servidor em estágio probatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV – promover as revisões das avaliações, em caso de eventuais recursos interpostos por servidores avaliados;

V – praticar todos os demais atos inerentes a sua competência durante o processo de avaliação de avaliação especial de desempenho.

Art. 3º Poderá a Comissão, se necessário, constituir subcomissões avaliadoras para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º Os serviços desenvolvidos pela Comissão ora constituída, serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 5º Revoga a Portaria n.º 490 de 29 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da prefeitura.

Naviraí, 12 de julho de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

